

Lei 358

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de R\$ 17.700.00"

A Câmara Municipal de Juazeiro, em sessão Ordinária de dia 16 de agosto de 1967, Oureta e em Pleno Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Sua abertura na Contabilidade Municipal, em crédito de R\$ 17.700.00 (dezesete mil e setecentos e setenta e nove reais), suplementar às seguintes Verbas de Orçamento Vigente:

20 - Saúde

23 - Cidadania e Saneamento

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3280.81 - Comp. de Assistência Social

Parte Contribuição do Município

R\$ 3.500.00

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4130 - 00 - Material Permanente

Aquisição Máquina mobilidade. 1.500.00

25 - Saúde e Educação

Despesas Correntes

- 3000. Despesa Correntes
- 3210.56. Subvenções sociais
- 3215.65.4. Sustentação/Quilodagos
- 26. Auxílio à Exp. Municipal Guabense 700.00
- 26. Serviços Municipais
 - a). Setor de Águas e Esgotos
- 3000. Despesas Correntes
- 3100. Despesas Correntes
- 3140.92. Funcionários Diversos
- Despesas de prazo pagamento 2.500.00
- 01. Setor de Administração Pública
- 3000. Despesas Correntes
- 3100. Despesas de Custeio
- 3130.94. Serviços de Terceiros
- Água e Soca 3.500.00
- F) - Setor de Matadouro
- 4000. Despesas de Capital
- 4100. Suplementos
- 4110.97. Obras Públicas
- 4113.97. Resseguramento e condutas

Obras.

Conclusão prédio Matadouro 6000.00

Artigo 2º) - Crédito aberto pelo artigo anterior para cobrir o ex-cesso de arrecadação de percentual exercício.

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município Municipal de Guabá, 21 Agosto 1967

Ernesto Angelis

Prof. _____ de Guabá

Registrado e publicado nesta Secretaria na

lesena secta

lesena secta